PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 18/2009*

TORNADA SEM EFEITO

*Defere remoção, mediante permuta, aos Ex.mos Juízes Substitutos **Fausto Siqueira Gaia,** da 5ª Região, **Álvaro Marcos Cordeiro Maia**, da 2ª Região e **Fernanda Galvão de Sousa**, da 1ª Região.*

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia quinze de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.mo Sr. Desembargador **Paulino Couto**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.ma Sra. Procuradora **Sandra Marlicy de Souza Faustino**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Marama Carneiro, Roberto Pessoa, Delza Karr, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Elisa Amado, Nélia Neves, Lourdes Linhares, Dalila Andrade, Yara Trindade, Graça Boness e Ivana Magaldi,** considerando as informações da Matéria Administrativa nº **09.52.09.00301-35,** bem como a inexistência de impugnações ou exercício do direito de preferência por outros magistrados deste Regional,

RESOLVE, por unanimidade, deferir remoção, mediante **permuta triangular**, aos Excelentíssimos Juízes Substitutos **FAUSTO SIQUEIRA GAIA**, da 5ª Região, **ÁLVARO MARCOS CORDEIRO MAIA**, da 2ª Região e **FERNANDA GALVÃO DE SOUSA**, da 1ª Região, passando o primeiro a integrar o quadro de magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, o segundo o do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e a terceira o do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme os termos da Resolução nº 32/2007 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 15 de junho de 2009.

PAULINO COUTO

Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 17.06.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Tornada sem efeito pela RA nº 0034/2018, Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 23.10.2009, página 1*

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5